



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-LD  
PROG. POS-GRAD. ENGENHARIA AMBIENTAL



---

## EDITAL Nº 08/2019 - PPGEA-AP/LD

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, *CAMPUS* APUCARANA/LONDRINA PARA O ANO LETIVO DE 2019-2.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Direção-Geral do *Campus* Apucarana e do *Campus* Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com as respectivas Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), tornam público que estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA), nível Mestrado Acadêmico, referente ao ingresso da segunda turma do ano letivo de 2019.

1.2. O PPGEA tem por objetivo formar profissionais de excelência que possam promover o avanço dos conhecimentos científico e tecnológico na área de Engenharia Ambiental, capacitando-os para o exercício de atividades de pesquisa e ensino, bem como para o desenvolvimento de práticas atualizadas na solução de problemas ambientais.

1.3. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regulares para o PPGEA, os quais correspondem àqueles selecionados e matriculados nas condições estabelecidas neste Edital e que podem se dedicar integral ou parcialmente ao Programa.

1.4. Informações sobre o PPGEA podem ser obtidas no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld> ou informações adicionais nas secretarias do Programa.

- Campus Apucarana: (43) 3162-1290 / [selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br)
- Campus Londrina: (43) 3315-6130 / [selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br)

### 2. PROGRAMA: Engenharia Ambiental

Linhas de Pesquisa, Professores e Campus:

#### a) Monitoramento Ambiental (MA)

Esta linha de pesquisa tem por objetivo realizar investigações qualitativas e quantitativas relativas à qualidade ambiental da água, do solo e do ar, e avaliar o nível do impacto ambiental proveniente de atividades antrópicas; avaliar a evolução e as consequências das transformações naturais e antropogênicas;

propor mecanismos de recuperação e conservação de ecossistemas; identificar a diversidade genética de ambientes com impacto de atividades antrópicas; realizar estudos de remoção, recuperação e transformação de xenobióticos; monitorar e isolar metabólitos do meio ambiente.

Ana Cláudia Ueda (Apucarana)

Ana Maria Ferrari de Lima (Apucarana)

Alessandra Furtado da Silva (Londrina)

Cosmo Damião Santiago (Apucarana)

Juliana Feijó Daniel (Londrina)

#### b) Poluição do Ar e Processos Atmosféricos (PA)

Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos atmosféricos e impactos das atividades humanas na atmosfera; estudar os fundamentos teóricos; realizar e analisar medidas *in situ* e por sensoriamento remoto de parâmetros físico-químicos do sistema terrestre (litosfera, hidrosfera, biosfera e atmosfera); e aplicar ferramentas de simulação numérica e modelagem atmosférica.

Admir Créso de Lima Targino (Londrina)

Cosmo Damião Santiago (Apucarana)

Jorge Alberto Martins (Londrina)

Leila Droprinchinski Martins (Londrina)

Patricia Kreel (Londrina)

#### c) Saneamento Ambiental (SA)

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver processos físico-químicos e biológicos para o tratamento, recuperação de produtos e reuso de águas residuárias; analisar processos relacionados à biotransformação microbiana de poluentes; aplicar técnicas de fitorremediação; promover o desenvolvimento de processos para o tratamento e reuso de águas residuárias geradas em atividades domésticas e industriais.

Ana Cláudia Ueda (Apucarana)

Ana Maria Ferrari de Lima (Apucarana)

Alessandra Furtado da Silva (Londrina)

Edilaine Regina Pereira (Londrina)

Joseane Débora Theodoro (Londrina)

Kátia Cardoso Prates (Londrina)

Luciana Furlaneto-Maia (Londrina)

#### d) Tecnologias Ambientais (TA)

Esta linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver, caracterizar e avaliar materiais para aplicação em tecnologias alternativas/avançadas para o tratamento de águas, efluentes, purificação de gases e manejo do solo; desenvolver, caracterizar e aplicar catalisadores para processos ambientais e industriais; desenvolver e otimizar processos industriais baseados nos princípios da *Green Chemistry*; estudar a viabilidade da utilização de resíduos industriais em tecnologias alternativas para a produção de insumos/aditivos químicos e materiais avançados.

Murilo Pereira Moisés (Apucarana)

Rubiane Ganascim Marques (Apucarana)

### 3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas via internet. O endereço eletrônico para inscrição estará disponível no sítio do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>) no período de **05/06/2019 a 10/07/2019**. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Câmpus Sede do Programa (Câmpus Londrina), porém, a documentação deve ser enviada para o campus escolhido para cursar as disciplinas e realizar pesquisa.

3.2. Os documentos comprobatórios do processo de inscrição (item 5 deste Edital) poderão ser entregues pessoalmente, no horário das 14h00 às 17h00 (Secretaria do PPGA no Campus Londrina) ou das 14h00 às 17h00 (Secretaria do PPGA no Campus Apucarana), ou enviados via SEDEX, considerando a data de postagem **até o dia 10/07/2019**, para um dos endereços:

- UTFPR - *Campus* Apucarana, Rua Marcílio Dias, 635, CEP 86812-460 - Apucarana - PR - Brasil, A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco N, Sala 210.
- UTFPR - *Campus* Londrina, Avenida dos Pioneiros, 3131, CEP 86036-370 - Londrina - PR - Brasil, A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco A, Sala A101.

3.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

### 4. PERFIL DO CANDIDATO

4.1. Serão admitidos para inscrição alunos portadores de diploma de Curso de Graduação relacionados às linhas de pesquisa do Programa em Engenharia Ambiental.

### 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição ou no envio pelo correio deverão ser encaminhados os seguintes documentos impressos (Todos os formulários solicitados nesta etapa estão disponíveis no sítio do Programa.

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>, aba Processo Seletivo/Seleção 2019-2:

- a. Formulário de inscrição preenchido pelo candidato, com indicação da provável Linha de Pesquisa e do Câmpus pretendidos;
- b. Se brasileiro, cópia da carteira de identidade (RG), cópia de documento que conste o número do CPF;
- c. Uma via impressa do currículo Lattes do CNPq atualizado até a data de inscrição do candidato no processo seletivo. O currículo deverá ser encadernado e com documentação comprobatória constando apenas os itens do Anexo I deste Edital.
- d. Tabela de pontuação do Currículo preenchida pelo candidato, conforme modelo e critérios que constam no Anexo I. A documentação comprobatória

- a. deverá estar organizada na ordem estabelecida pela tabela de pontuação,
- b. sendo aceitos nas línguas portuguesa, espanhola ou inglesa. Documentos em outras línguas deverão vir acompanhados de tradução juramentada;
- e. Se estrangeiro, cópia da folha do Passaporte válido que conste a foto e o número do documento e currículo em espanhol ou inglês de acordo com o modelo disponibilizado no sítio do PPGA;
- f. Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital, do PPGA e da UTFPR (disponível nas Secretarias ou no sítio do Programa);
- g. Duas cartas de recomendação em envelope lacrado, subscritas por pessoas ligadas à área de formação profissional do candidato (modelo obtido nas Secretarias ou no sítio do Programa). Este documento também poderá ser enviado por correio ou e-mail diretamente à Comissão de Seleção: [selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br) ou [selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br) respeitando a data limite especificada no item 3.2;
- h. Duas cópias (uma impressa e um arquivo em formato pdf) de Projeto elaborado pelo candidato, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas (modelo obtido no sítio do Programa). Na capa do Projeto deverá constar a provável linha de pesquisa e Campus pretendidos pelo candidato. O Projeto deverá ser redigido na língua portuguesa. Entretanto, com a prévia anuência da Comissão de Seleção, o Projeto poderá ser entregue nas línguas espanhola ou inglesa. A cópia impressa e encadernada deverá ser enviada juntamente com os documentos da inscrição e o arquivo do projeto, em formato pdf, deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão de Seleção de acordo com o Campus por qual optou:
  - I. - Campus Apucarana: [selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br)
  - II. - Campus Londrina: [selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br)
- i. Os candidatos que obtiveram diplomas de Graduação no Brasil devem entregar também:
  - I. - Cópia do diploma de Graduação Plena ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do Curso de Graduação no primeiro semestre de 2019, declaração de que é provável concluinte até a data de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem do candidato;
  - II. - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- j. Os candidatos que obtiveram diplomas de Graduação no exterior devem enviar também:
  - I. - Cópia do diploma de Graduação Plena ou de documento equivalente reconhecido por autoridade no Brasil;
  - II. - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação fornecido pela Instituição de origem, constando as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos e cargas horárias.

5.2. O candidato com vínculo empregatício, se classificado no exame de seleção, deverá apresentar, no ato de matrícula, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente, liberando o candidato por período integral ou parcial para dedicação ao Programa.

5.3. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento incompleto do formulário e/ou falsidade de dados.

5.4. É vedada a inscrição extemporânea.

5.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no quadro de avisos das Secretarias do Programa e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld> no dia **12/07/2019**.

5.6. Os recursos referentes às inscrições homologadas e os procedimentos que serão adotados pelos candidatos estão descritos no item 9 deste Edital.

## 6. VAGAS

6.1. Será ofertado um total de vinte e oito (28) vagas para alunos regulares, distribuídas nas quatro linhas de pesquisa do Programa, sendo nove (09) para o Campus Apucarana e dezenove (19) para o Campus Londrina.

6.2. O quadro a seguir contém o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa e o Campus onde o trabalho será desenvolvido. **IMPORTANTE: Ao selecionar a linha de pesquisa, o candidato deve estar**

ciente da necessidade de selecionar também o Campus onde será realizado o trabalho, pois há linhas de pesquisa que apresentam atividades em ambos os Campus.

| Linha de Pesquisa                            | Vagas     |           |
|--|-----------|-----------|
|  | Apucarana | Londrina  |
| Monitoramento Ambiental (MA)                 | 2         | 4         |
| Poluição do Ar e Processos Atmosféricos (PA) | 1         | 8         |
| Saneamento Ambiental (SA)                    | 2         | 7         |
| Tecnologias Ambientais (TA)                  | 4         | 0         |
| <b>Total</b>                                 | <b>9</b>  | <b>19</b> |

6.3. Será disponibilizado pelo Programa um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, com as quais a UTFPR tenha convênios específicos, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas no presente Edital.

## 7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção de candidatos para o PPGEA será realizada por uma Banca Avaliadora composta por docentes vinculados à linha de pesquisa indicada pelo candidato na ficha de inscrição, respeitando-se o limite de vagas descrito no item 6.2.

7.2. O processo seletivo ocorrerá em três Etapas:

7.2.1. **Etapa 1** – Análise do Currículo do candidato nos termos do item 5.1 deste Edital (Caráter classificatório e eliminatório). A análise do currículo do candidato será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, relativa à pontuação das atividades acadêmicas do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na Etapa 1.

7.2.2. **Etapa 2** – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter classificatório). A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela Banca Avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

I - Relevância da proposta; (2,0 pontos)

II - Originalidade do tema proposto; (2,0 pontos)

III - Adequação da proposta à Linha de Pesquisa do Programa; (2,0 pontos)

IV - Organização da proposta; (2,0 pontos)

## V - Coerência dos resultados almejados. (2,0 pontos)

A avaliação do projeto será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, referente à média simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

7.2.3. **Etapa 3** – Apresentação e defesa do projeto. O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar o projeto (formatos ppt, pptx, ou equivalente) seguido de arguição pela Banca Avaliadora. A apresentação será presencial ou, com anuência (via e-mail) da Comissão de Seleção, por videoconferência (Skype). A avaliação da apresentação e da defesa do projeto será realizada no Campus no qual o candidato realizou a sua inscrição. A pontuação dessa etapa será na escala de zero a dez pontos.

7.3. Após a realização das três etapas, o candidato receberá uma nota e o conceito de classificado ou não classificado. O candidato será considerado classificado se obtiver Nota Final igual ou maior que 5,0 (NF = ou > 5,0). Os candidatos classificados ocuparão as vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa em cada Campus. Caso haja candidatos classificados além do número total de vagas disponibilizadas, esses poderão ser contemplados por vagas extraordinárias, respeitando a ordem de classificação. A Nota Final será calculada pela média ponderada das Etapas 1, 2 e 3, sendo que a Etapa 1 terá peso 6,0 e as Etapas 2 e 3 peso 2,0 cada uma, de acordo com a equação a seguir:

$$NF = (\text{Nota Etapa 1} \times 0,6) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,2) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,2)$$

## 8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. As vagas ofertadas por cada Campus serão preenchidas pelos candidatos classificados, por ordem de classificação e de acordo com os limites estabelecidos no item 6.2.

8.2. O resultado final do processo seletivo do PPGEA será homologado pelo Colegiado de Curso e divulgado no quadro de avisos das Secretarias e no sítio do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>).

8.3. Os recursos referentes ao resultado da seleção em primeira chamada, bem como os procedimentos que serão adotados pelos candidatos estão descritos no item 9 deste Edital.

8.4. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não efetuar sua matrícula no Programa no prazo estabelecido; ou, b) em caso de conclusão recente do Curso de Graduação, não apresentar cópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente até a data da matrícula.

## 9. RECURSOS

9.1. Os recursos impetrados ao longo das diferentes etapas do processo seletivo deverão utilizar formulário específico e disponível no sítio do PPGEA (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>) e serem encaminhados pelos e-mails do Programa de acordo com o *campus* no qual o candidato realizou a sua inscrição.

- *Campus* Apucarana: [selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ap@utfpr.edu.br)
- *Campus* Londrina: [selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:selecaoppgea-ld@utfpr.edu.br)

9.2. O período para interposição de recursos é destinado à solicitação de revisão da pontuação do Currículo e extravio ou perda de documentação mediante a comprovação de envio da mesma.

9.3. Os prazos para interposição de recursos durante o Processo de Seleção são discriminados no item 10.1 deste Edital.

**10. CRONOGRAMA**

10.1. O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>04/06/2019</b>              | Lançamento do Edital de Seleção no sítio do Programa ( <a href="http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld">http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld</a> ).  |
| <b>05/06/2019 a 10/07/2019</b> | Período de inscrições.   |
| <b>12/07/2019</b>              | Divulgação no sítio do Programa do resultado da homologação das inscrições.  |
| <b>15/07/2019</b>              | Data para interposição de recurso dos candidatos com inscrição não homologada.   |
| <b>17/07/2019</b>              | Divulgação no sítio do Programa do resultado do recurso das inscrições não homologadas. Data limite para agendamento da apresentação e defesa do projeto via Skype.  |
| <b>07/08/2019</b>              | Divulgação, no sítio do Programa, do cronograma da apresentação e defesa do projeto.   |
| <b>12/08/2019 e 13/08/2019</b> | Período para avaliação dos currículos e projetos pela Banca Avaliadora <b>(Etapas 1 e 2)</b> .   |
| <b>14/08/2019 e 15/08/2019</b> | Realização das apresentações e defesas dos projetos para a banca Avaliadora <b>(Etapa 3)</b> .   |
| <b>16/08/2019</b>              | Divulgação nas Secretarias do PPGEA ou no sítio do Programa ( <a href="http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld">http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld</a> ) dos classificados em primeira chamada. |
| <b>19/08/2019 e 20/08/2019</b> | Período para recurso dos candidatos não classificados em primeira chamada.   |
| <b>21/08/2019</b>              | Divulgação nas Secretarias do PPGEA ou no sítio do Programa ( <a href="http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea">http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea</a> ) do resultado dos recursos dos candidatos não classificados em primeira chamada.                                    |
| <b>16/09/2019 a 17/09/2019</b> | Fase de requerimento de matrícula pelo discente.   |
| <b>19/09/2019</b>              | Fase de efetivação de matrículas pela Coordenação.   |

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>23/09/2019</b> | Início das aulas do terceiro quadrimestre de 2019. |
|-------------------|--|

## 11. DISCIPLINAS E ORIENTAÇÃO

11.1. As disciplinas, orientações/trabalhos práticos, necessários para a integralização da carga horária do curso, serão ministradas no Campus Apucarana e no Campus Londrina, podendo ser em período integral (manhã, tarde e noite), entre as segundas-feiras e sextas-feiras, de acordo com a disponibilidade e programação dos docentes do Programa em cada Campus.

11.2. Os discentes do Programa serão atendidos com as disciplinas necessárias à integralização da carga horária do curso no próprio Campus no qual realizou a matrícula, não onerando o PPGEA com custos relativos a deslocamento para participação em disciplinas em outras localidades.

11.3. As orientações/trabalhos práticos serão realizados no *Campus* vinculado ao orientador.

11.4. Após o período de matrículas, os discentes terão até 30 dias para entregar à secretaria do Programa o requerimento de orientação assinado pelo docente mais adequado ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa. A atribuição do docente/orientador poderá ser realizada a partir da iniciativa do discente em procurar conhecer as atividades de pesquisa e perfil profissional de cada docente do Programa vinculado à linha de pesquisa de seu interesse.

11.5. Na eventualidade de um discente não indicar qualquer um dos possíveis orientadores até o prazo estabelecido no item 11.4, a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição será responsável pela absorção desse discente e condução do projeto de pesquisa, com ou sem reformulações.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1. Após a matrícula dos candidatos aprovados, o Programa poderá disponibilizar bolsas de mestrado em Edital específico, contemplando, concomitantemente, os discentes regularmente matriculados no Programa em períodos anteriores.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UTFPR, Regulamento do PPGEA e neste Edital, todos disponíveis no sítio do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>).

13.2. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, no regulamento e nos comunicados do PPGEA.

13.3. Decorrido o prazo de recurso, os candidatos não classificados ou desistentes, terão 60 dias para retirar seus documentos nas Secretarias do PPGEA, de acordo com a escolha de *Campus* efetuada pelo candidato. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.

13.4. O presente Edital será publicado nas Secretarias do PPGEA e no sítio do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-ea-ld>).

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA.

Apucarana e Londrina, 31 de maio de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Ferreira da Silva

Diretor Geral da UTFPR Campus Apucarana

Prof. Dr. Sidney Alves Lourenço

Diretor Geral da UTFPR Campus Londrina

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2019 – PPGEA**

#### 1. Critérios para a avaliação curricular:

1.1. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste Anexo. Todas as atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

- I) Artigos em Periódicos A1, A2, B1 ou B2, de acordo com o Qualis das Engenharias (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>), ou JCR acima de 1,0: 20 pontos por artigo para primeiro autor e 10 pontos por artigo para coautor;
- II) Artigos em Periódicos com Qualis, porém diferentes de A1, A2, B1 e B2, de acordo com o Qualis das Engenharias, ou JCR abaixo de 1,0: 10 pontos por artigo como primeiro autor e 5 pontos por artigo como coautor;
- III) Artigos completos em eventos internacionais ou publicados em periódicos indexados, mas sem Qualis e/ou com JCR nulo: 5 pontos por artigo como primeiro autor e 2,5 pontos por artigo como coautor;
- IV) Artigos completos em eventos nacionais ou resumos em eventos internacionais: 3 pontos por artigo/resumo como primeiro autor e 1,5 pontos por artigo/resumo como coautor, limitado a 15 pontos;
- V) Artigos completos em eventos regionais/locais ou resumos em eventos nacionais: 2 pontos por artigo/resumo como primeiro autor e 1 ponto por artigo/resumo como coautor, limitado a 10 pontos;
- VI) Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Programas PET: 5 pontos para o primeiro ano completo, acrescido de 10 pontos por ano completo subsequente, limitado a 25 pontos;
- VII) Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia ou na área ambiental: 20 pontos, limitado a 20 pontos;
- VIII) Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Ambiental e áreas afins: 5 pontos por Curso, limitado a 10 pontos;
- IX) Cursos extra-curriculares, atividades de monitoria ou extensão: 1 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 5 pontos;
- X) Experiência em ensino na área de Engenharia Ambiental e áreas afins: 1 ponto por semestre de disciplinas ministradas, limitado a 5 pontos.
- XI) Experiência profissional em Engenharia Ambiental e áreas afins: 1 ponto por

semestre, limitado a 5 pontos;

XII) Publicações de Livro e capítulo de livro: 10 pontos para livro e 05 pontos para capítulo de livro.

XIII) Concessão e depósito de patente: 50 pontos para concessão e 20 pontos para depósito.

1.2. A nota dos currículos terá como base o currículo de maior pontuação dentre os discentes, para o qual será atribuída a nota N1 igual a 10 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por regra de três simples a partir da nota N1.

1.3. Tabela de pontuação do Currículo. O candidato deverá entregar a Tabela de Pontuação preenchida no ato de inscrição, conforme modelo a seguir:

**Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo Candidato**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Pontos</b>   | <b>Pontuação do Candidato</b> |
|-------------|---|---|-------------------------------|
| 1           | Artigos em periódicos Qualis A1, A2, B1 e B2 ou JCR acima de 1,0. Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.                   | 20 (1º autor) ou 10 (coautor) pontos por artigo.  |                               |
| 2           | Artigos em periódicos com Qualis diferente de A1, A2, B1 e B2 ou JCR abaixo de 1,0. Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. | 10 (1º autor) ou 5 (coautor) pontos por artigo.   |                               |
| 3           | Artigos completos em eventos internacionais ou publicados em periódicos indexados, mas sem Qualis e/ou com JCR nulo.                    | 5 (1º autor) ou 2,5 (coautor) pontos por artigo.  |                               |
| 4           | Artigos completos em eventos nacionais ou resumos em eventos internacionais.  | 03 (1º autor) ou 1,5 (coautor) pontos por artigo. Limitado a 15 pontos.   |                               |
| 5           | Artigos completos em eventos regionais/locais ou resumos em eventos nacionais.  | 02 (1º autor) ou 1,0 (coautor) pontos por artigo. Limitado a 10 pontos.   |                               |
| 6           | Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Programas PET.   | 5 pontos para o primeiro ano completo, acrescido de 10 pontos por ano completo subsequente, limitado a 25 pontos. |                               |
| 7           | Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Engenharia ou na área ambiental.   | 20 pontos por curso, limitado a 20 pontos.  |                               |

|                           |   |   |  |
|---------------------------|---|---|--|
| 8                         | Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Engenharia Ambiental e áreas afins. | 5 pontos por curso, limitado a 10 pontos.                             |  |
| 9                         | Cursos extra-curriculares, atividades de monitoria ou extensão.                 | 1 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 5 pontos.   |  |
| 10                        | Experiência em ensino na área de Engenharia Ambiental e áreas afins.            | 1 ponto por semestre de disciplinas ministradas, limitado a 5 pontos. |  |
| 11                        | Experiência profissional em Engenharia Ambiental e áreas afins.                 | 1 ponto por semestre, limitado a 5 pontos.                            |  |
| 12                        | Publicações de livro e capítulo de livro.                                       | 10 pontos para livro e 05 pontos para capítulo de livro.              |  |
| 13                        | Concessão e depósito de patente.  | 50 pontos para concessão e 20 pontos para depósito.                   |  |
| <b>Total de Pontuação</b> |   |   |  |



Documento assinado eletronicamente por **ALESANDRO BAIL, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 02/06/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 05/06/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES LOURENCO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 05/06/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0864119** e o código CRC **3EE1BF1F**.

**SEÇÃO DE ANEXOS**

**SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA**